



LEI N.º 1.158, de 10 de outubro de 2011.

EMENTA: Abre crédito especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial para fazer face ao pagamento das despesas com as seguintes atividades:

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

NÚCLEO: 271 – Fundo Municipal de Ação Social

08.244.0487.2.109 – CREAS/PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO
AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS.....R\$ 80.562,20
3.3.90.39 - |Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .R\$ 80.562,20

08.244.0487.2.110 – CRAS/PAIF – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL DA
FAMÍLIA.....R\$ 154.184,90
3.3.90.39 - |Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... .R\$ 154.184,90

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 234.747,10

Art. 2.º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Aduino Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art.88 da LOM

Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de administração